



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1556/2015, 23 de abril de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **90.510,00** (noventa mil, quinhentos e dez reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

09.20 - Departamento de Agricultura

2060100121.033000 - Aquis. Equip. Agrícolas e Automóvel - Contrato 796668/13/Caixa

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **820 - 625 ...R\$ 90.510,00**

TotalR\$ 90.510,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **820**– Equip. Agríc. e Automóvel - Contrato 796668/2013/Caixa.....R\$ 90.510,00

TOTAL.....R\$ 90.510,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de abril de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 24 / 04 / 2015

Página: 5 edição 1049